

DECISÃO COREN/PR Nº 35/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Indefere requerimentos de remissão de anuidades e assuntos diversos.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO Memorando ASSEJUR nº 072/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da 630ª Reunião Ordinária de Plenário, de 24 de junho de 2019;

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

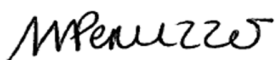
CONSIDERANDO Pareceres Jurídicos nº 01/2019, 010/2019, 018/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019, 025/2019, 026/2019, 027/2019, 030/2019, 032/2019, 034/2019, 035/2019, 036/2019, 037/2019;

DECIDE:

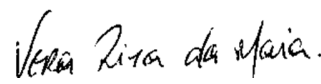
Art. 1º Indeferir os requerimentos dos Processos nº 001/2019, 010/2019, 018/2019, 021/2019, 022/2019, 023/2019, 024/2019, 025/2019, 026/2019, 027/2019, 030/2019, 032/2019, 034/2019, 035/2019, 036/2019, 037/2019.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.



SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente



VERA RITA DA MAIA
Secretária